

CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmbalsamo.sp.gov.brAV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 3264-1518

Projeto de Lei nº 03/2016

Dá denominação no Centro de Convivência do Idoso.

A Sra. Elizandra Catia Lorijola Melato, Prefeita do município de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O centro de convivência do idoso, localizado na rua Rio Grande do Sul nº 590, passará a denominar-se Centro de Convivência do Idoso Oswaldo Cossi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 29 de Janeiro de 2016.

Vereador:

José Carlos Rossan

JUSTIFICATIVA

Apresento este projeto de lei com o objetivo de denominar o centro de convivência do idoso que está em fase final de construção na rua grande do sul nº 590, dando-lhe o nome do senhor Oswaldo Cossi.

Nascido em 28 de março de 1935, na vizinha cidade de São José do Rio Preto, o senhor Oswaldo Cossi veio para Bálsamo em 1958, para tabalhar em farmácia, passando o restante de sua vida em nossa cidade, onde constituiu família e tornou-se figura importante no meio político.

Foi vereador nesta Casa de Leis por cinco mandatos, assumindo a presidência nos biênios 1977-1978 e 1981-1982 e no ano de 1994, com atuação destacada a frente do Poder Legislativo.

Foi também presidente do CREB no auge dos acontecimentos sociais realizados neste clube, além de colaborador importante em várias festas da cidade, como a festa do peão e a quermesse realizada em prol da igreja matriz.

Casado com a professora Maria José Piva Cossi, teve dois filhos Alexandre Piva Cossi e Maria Lúcia Piva Cossi, esta ainda residente em nossa cidade.

Portanto a lembrança do senhor Oswaldo Cossi para denominação do centro de convivência do idoso é mais do que justa, e certamente terá opoio desta Casa de Leis.